



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.831.562,94 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 1.831.562,94** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 91.578,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 203.745,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.231.039,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 230.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 25.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.831.562,94		



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura – Lei Federal nº 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL